

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 061/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia.**

Os Cursos de Residência em Odontologia são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes, o residente deverá estar inscrito no **Conselho Regional de Odontologia do Paraná** e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item "**Documentos para Inscrição**", deste edital e do edital específico de cada curso.

As informações referentes ao período de inscrição, número de vagas, documentos necessários para inscrição, período e critérios de seleção e data de divulgação do resultado de cada um dos cursos deverão ser consultados nos EDITAIS específicos dos Cursos de **Residência em Odontologia**, indicados abaixo.

ESPECIALIDADES

DENTÍSTICA - EDITAL

ODONTOPEDIATRIA - EDITAL

PERIODONTIA - EDITAL

PRÓTESE DENTÁRIA - EDITAL

RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA - EDITAL

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital e no Edital específico do curso de seu interesse.

- 1.1. Documentos necessários para inscrição:
 - a. Fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula



ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b. Declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c. Curriculum vitae documentado;
- d. Histórico escolar;
- e. Fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;
- f. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
- g. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida pelo Edital específico do Curso, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- h. **Candidatos Estrangeiros** deverão, ainda, apresentar cópia do passaporte válido e do visto, caso seja a exigência
- i. Documentos que a Coordenação julgar necessário e exigir em seu Edital específico.
- 1.2. As inscrições efetuadas serão confirmadas após o recebimento dos documentos descritos acima, que deverão ser entregues conforme estabelecido nos editais específicos dos Cursos de cada Residência.
- 1.3. O candidato que comprovar a sua inscrição no Conselho Federal de Odontologia - CFO está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.
- 1.4. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no item 1.1, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 1.5. Não é responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e das Comissões dos Cursos de Residências, promover a inscrição de cirurgiãodentista estrangeiro no CRO/PR ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de sua regulamentação.



1.6. Para inscrever-se o candidato deve ser graduado ou estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia com data do término até a matrícula do Curso de Residência.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição e o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se de todas as informações deste Edital e do Edital específico do Curso de seu interesse e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 2.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e do específico do Curso e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 2.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, no período estabelecido pelo Curso em seu Edital.
- 2.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a. acessar os *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir data estabelecida no edital especifico de cada Curso;
 - b. acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecê-las junto ao Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c. preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d. imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
 - e. efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido pelo Curso em seu Edital.
- 2.5. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 2.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 2.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).



2.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será realizada nos períodos indicados por cada Curso e estará a cargo da Comissão Coordenadora ou Comissão Examinadora de Seleção por ela designada, podendo constar de análise de *Curriculum vitae*, entrevista, prova escrita e/ou outros critérios julgados necessários pela referida Comissão, observando-se os critérios previstos nos EDITAIS específicos de cada Curso de Residência em Odontologia.

4. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O resultado final da seleção dos candidatos aprovados e classificados será divulgado por meio do Edital a ser publicado via internet: **no endereço eletrônico de cada Curso** e www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php, a partir das 16h. Não será informado resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL impedirá a confecção da carteira de identificação estudantil, bem como resultará <u>no indeferimento ou</u> cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação com data de conclusão anterior ao início do semestre letivo, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, até o final do curso de pós-graduação/Residência o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;



- c) 02 (duas) cópias da Cédula de Identidade <u>Obrigatório</u> o RG para fins acadêmicos;
- d) 02 (duas) cópias do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/C onsultaPublica.asp;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade,
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- h) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma outra conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- j) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada no site:
 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- k) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)
 Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- I) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada, por órgão oficial do Brasil, do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada, por órgão oficial do Brasil, da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

Na hipótese de restarem vagas que não foram preenchidas, a Comissão de Residência de seus Cursos, **fará convocações de suplentes, via telefone.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão o Programa de Residência no dia 01 de marco 2019, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência.



- 6.2. O residente deverá dedicar-se exclusivamente e em período integral à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma, cumprindo carga horária de 60 (sessenta) horas semanais durante 02 (dois) anos (Lei 11.129/2005, Art. 13, § 2º; Resolução CNRMS nº 2, Art. 3 e Resolução CEPE nº 172 e 173/2012 UEL).
- 6.3. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01/03/2019, no horário e data informada pela comissão Coordenadora em seu Edital, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 6.5. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no Edital específico do Curso.
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação Residência em Odontologia e suas áreas, divulgados na internet, no endereço eletrônico de cada Curso e www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e os que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 6.7. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão aos Regulamentos vigentes do curso da área específica e ao da Universidade Estadual de Londrina.
- 6.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 6.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 6.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Comissão de Residência do Curso.

Londrina, 05 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a. Dr^a. Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**